

LEI DE Nº 959/12 DE 07 DE MAIO DE 2012.

“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO, A EMPRESA WAGUINHO ANIMAL PROMOÇÕES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir, a título precário, o uso das dependências do Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro sito a Avenida 12 de Março s/n, deste Município de Zacarias, para a empresa Waguinho Animal Promoções (Wagner Sequin – ME), inscrito no CNPJ nº 07.575.291/0001-95.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o “caput” deste artigo vigorará nos dias 01 a 15 de Junho de 2012, para realização da 13ª Festa do Peão de Boiadeiro, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Art. 2º - Fica a permissionária responsável por todo e qualquer dano que porventura venha ocorrer, em virtude do evento a ser realizado no referido recinto, bem como, devolver o prédio municipal limpo e conservado, nas mesmas condições que irão receber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias/SP, 07 de Maio de 2012.

Laurenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente